



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS
INSCRIÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, através da CONSCAN Assessoria e Consultoria, RETIFICA o item abaixo e RATIFICA os demais itens do edital:

1 – O item 1.3 do para as funções de **Agente Social de Lazer e Esporte Recreativo (atividades desportivas)**, **Coordenador de Núcleo e Coordenador Pedagógico** passa a constar da seguinte forma:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	REQUISITOS
Agente Social de Lazer e Esporte Recreativo (atividades desportivas)	20 horas semanais	R\$ 750,00	Superior Completo em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou na antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) e registro no Sistema CONFEF/CREFs
Coordenador de Núcleo	40 horas semanais	R\$ 2.400,00	Superior Completo em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou na antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) e registro no Sistema CONFEF/CREFs
Coordenador Pedagógico	40 horas semanais	R\$ 2.400,00	Superior Completo em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou na antiga Licenciatura Plena



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

			(Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) e registro no Sistema CONFEF/CREFs
--	--	--	---

2 – Os candidatos já inscritos que não atendem as novas exigências das funções acima poderão requerer a troca da função ou a devolução da taxa de inscrição através de requerimento escrito informando nome completo, RG, função e protocolar no setor de expediente da Prefeitura anexando cópia do comprovante de pagamento.

3 – O candidato que solicitar alteração da função ou devolução da taxa de inscrição deverá requerer até às 16h30min do dia 24/01/2018 (quarta-feira), conforme procedimento previsto no item acima.

4 – As demais cláusulas ficam RATIFICADAS.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Joaquim da Barra, 18 de Janeiro de 2018

Marcelo de Paula Mian
Prefeito Municipal